



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

PROJETO DE LEI APROVADO N° 141/2016

**“DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º , DA LEI 1.892/2007 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba,
Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.892/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Ieda Maria Gomes de Barbalho, construída pela municipalidade no Distrito de Crepurizão, neste Município de Itaituba”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 18 de
OUTUBRO DE 2016.**

JOÃO BASTOS RODRIGUES
Presidente